

CARTA DOS DIREITOS DAS PESSOAS APOIADAS

As pessoas, apoiadas pela ASSOL, beneficiam, plenamente, dos direitos reconhecidos a todos os seres humanos a partir da proclamação da Declaração Universal dos Direitos do Homem, bem como de todas as convenções internacionais e leis vigentes em Portugal.

Sendo o último documento publicado a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, ratificada pela assembleia da República em 7 de Maio de 2009, transcrevemos o disposto no seu Artigo 3.º:

Princípios Gerais

- a) O respeito pela dignidade inerente, autonomia individual, incluindo a liberdade de fazerem as suas próprias escolhas, e independência das pessoas;
- b) Não discriminação;
- c) Participação e inclusão plena e efectiva na sociedade;
- d) O respeito pela diferença e aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e humanidade;
- e) Igualdade de oportunidade;
- f) Acessibilidade;
- g) Igualdade entre homens e mulheres;
- h) Respeito pelas capacidades de desenvolvimento das crianças com deficiência e respeito pelo direito das crianças com deficiência a preservarem as suas identidades.

Além de a ASSOL se obrigar ao cumprimento de toda a legislação e, em particular, daquela que protege os direitos das pessoas apoiadas, o Regulamento Interno (art.º 11) confere a todas as pessoas apoiadas os seguintes direitos:

- a) Ser devidamente informado, antes de decidir a admissão, de todas as condições inerentes à frequência e de situações alternativas que possam responder às suas necessidades;
- b) Negociar todos os apoios a prestar pela ASSOL e avaliar os resultados obtidos;
- c) Ver respeitados, nas atividades a desenvolver, os seus interesses e capacidades;
- d) Ser tratado com respeito por todos os colaboradores e pessoas apoiadas da ASSOL;
- e) Receber cópia do Acordo de Apoio, ou outros documentos de planeamento dos apoios;
- f) Contatar com os técnicos ou coordenador da sua unidade;
- g) Apresentar reclamações que podem ser registadas em livro próprio ou apresentadas por escrito.

PROTEÇÃO DE DADOS

A ASSOL assume que todos os dados fornecidos pelas pessoas apoiadas são sigilosos, sendo da responsabilidade dos colaboradores assegurar a confidencialidade dos dados recolhidos, guardando os documentos e informações, num dossier individual.

A ASSOL respeita as normas nacionais de proteção de dados pessoais, de acordo com a Lei em vigor. Todas as situações de comunicação de dados pessoais a terceiras entidades só são possíveis perante autorização expressa das pessoas apoiadas ou dos seus representantes.

O titular, ou os seus representantes, pode conhecer, corrigir, ou eliminar, os dados existentes na base de dados eletrónica que lhe respeitam mediante solicitação escrita dirigida à Direção da ASSOL. Os dados constantes na base de dados eletrónica serão mantidos pelo tempo que a pessoas usar o serviço da ASSOL e nos dez anos seguintes.

QUEM SOMOS

A ASSOL luta por uma sociedade em que cada pessoa apoiada se sinta segura e amada, tenha controlo sobre a própria vida, possa ser um elemento ativo na vida da sua família e um cidadão participativo numa comunidade capaz de olhar para as pessoas com deficiência ou doença mental com uma “saudável indiferença”.

Acreditamos que inclusão implica “Pertencer e Participar” e isso envolve o direito de fazer escolhas.

O nosso propósito é a promoção de relações de companheirismo e a criação de comunidades inclusivas e solidárias onde as pessoas que apoiamos se sintam parte integrante. A ASSOL acredita que os seres humanos apenas podem desenvolver-se e realizar-se em comunidades; que todos os seres humanos, independentemente das suas limitações, têm a mesma dignidade e valor; que as relações significativas são aquelas que mantemos com pessoas que não são pagas para isso, pelo que o objetivo é ajudar cada pessoa apoiada a construir pontes e conexões, disponibilizando-lhes apoios para que tal aconteça; que as pessoas não precisam de grandes serviços, precisam sim de apoios que lhes permitam viver grandes vidas.

DATAS MARCANTES

1991 | Projeto Integrado

1991 | Centro de Atividades Ocupacionais

1992 | Abertura do primeiro Centro de S. Pedro do Sul

1993 | Apoio no Domicílio

1995 | Lar de Apoio

1997 | Primeiras Famílias de Acolhimento

1999 | Fórum Sócio Ocupacional

2002 | Novas instalações em S. Pedro do Sul

2006 | Centro de Recursos para a Qualificação e Emprego

2007 | Intervenção Precoce

2015 | GAPRIC

2019 | Unidade Sócio Ocupacional

2020 | Serviço de Apoio às Famílias

2024 | Abertura do Espaço Polivalente na Sede



ASSOL
ASSOCIAÇÃO
DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE LAFÕES

Largo da Feira
3680 - 076 OLIVEIRA DE FRADES

www.assol.pt

assol@assol.pt
232 760 010

©ASSOL2025



Se pretende receber o Jornal da ASSOL
deixe na receção a sua morada ou envie um email
com a sua identificação e morada para
jornal@assol.pt

A ASSOL agradece todas as suas críticas
e sugestões de melhoria, que pode fazer
preenchendo as fichas existentes nos
nossos serviços ou enviando um email para
assol@assol.pt

CARTA DOS DIREITOS DAS PESSOAS APOIADAS

